LEI Nº 60 DE 21 DE MAIO DE 1985.

Declara e estabelece de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos – CTG de Corbélia.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica considerado o centro de Tradições Gaúchas Recordando os Pagos – CTG de Corbélia, como instituição de utilidade pública.

Art. 2º Para todos os efeitos, o mesmo CTG, fica isento do pagamento de todos os impostos municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,
Em 21 de maio de 1985

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1189/ta